SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9-058/2021

INTERESSADOS: PREFITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo n° 401/2021** referente ao **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-058/2021**, que tem por objeto a SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**,** e o **3° Termo Aditivo ao Contrato n° 20220266**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto a **RENOVAÇÃO CONTRATUAL** POR MAIS 302 (TREZENTOS E DOIS) DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 ATÉ O DIA 28 DE AGOSTO DE 2024. O VALOR TOTAL ESTIMADO É DE **R$ 1.158.036,38 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E OITO MIL TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA**

E OITO CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME TABELA APRESENTADA NO REFERIDO TERMO, celebrado pela **CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** com a **CONTRATADA -** empresa **BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.783.082/0001-01. Com base nas regras insculpidas no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o **3° Termo Aditivo ao Contrato n° 20220266** encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar as devidas despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos e o 3° Termo Aditivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

MILSON PAULO MORAES ALTENHOFEN:88996620297

Assinado de forma digital por MILSON PAULO MORAES ALTENHOFEN:88996620297

Barcarena-PA, 25 de outubro de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB